



Prefeitura Municipal de São Carlos

DEPARTAMENTO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Equipe de apoio ao Sistema Informatizado de Licitações – Pregão Eletrônico

"São Carlos, Capital Da Tecnologia"

RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020

PROCESSO Nº 1838/2019

ID: 800011

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS DA REMUME - VOL III - PARA ATENDER DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro do ano de 2020, às 11h40, reuniu-se na Sala de Licitações a Equipe de Apoio ao Sistema Informatizado de Licitações – Pregão Eletrônico para proceder a análise do Pedido de Esclarecimento enviado por e-mail ao Departamento de Procedimentos Licitatórios – Seção de Licitações, pela empresa PROMEFARMA para o pregão em epígrafe.

QUESTIONAMENTO

Prezados, boa tarde

Tudo bem?

Com relação ao Anexo IV, é necessário o envio de amostra para todos os itens da licitação?

Qual a validade mínima para aceitação do produto no momento da entrega?

RESPOSTA DA UNIDADE SOLICITANTE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Bom dia!

O prazo mínimo de validade deverá ser de 12 meses, no ato da entrega.

Para licitações de medicamentos não são necessárias amostras e sim cópias de documentações técnicas como: cópia do registro na ANVISA emitido pela própria agência ou publicação em Diário Oficial e cópia da bula. Além dos outros documentos técnicos solicitados no Edital.

Amostras são exigidas em processos licitatórios de produtos médico-hospitalares (insumos) aos participantes arrematantes durante o certame.

Estes esclarecimentos foram encaminhados ao licitante e serão disponibilizados no portal desta Administração, para conhecimento público.

Roberto C. Rossato
Autoridade Competente

Guilherme Romano Alves
Pregoeiro

Leonardo C. Rodrigues
Membro